



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº ME-9, de 2 de julho de 2012

Define local e novo horário para realização de sessão ordinária itinerante.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 24 do Regimento Interno,

considerando a realização, neste exercício, de sessões ordinárias em caráter itinerante em alguns locais de fácil acesso ao público;

considerando expediente da Direção-Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – *Campus Toledo*, em que disponibiliza espaço, resolve:

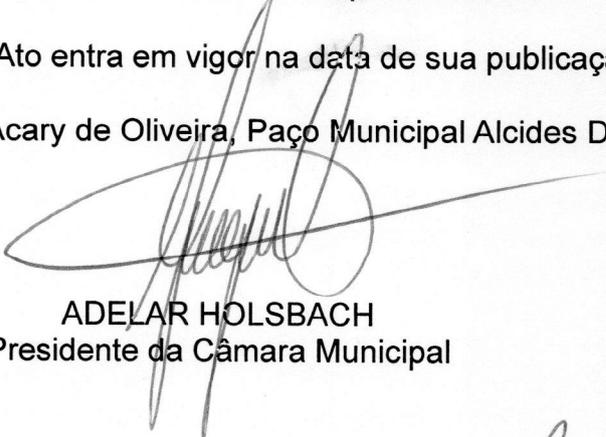
Art. 1º - Este Ato define o local e novo horário para a realização de sessão ordinária itinerante.

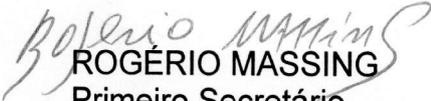
Art. 2º - A vigésima terceira sessão ordinária da sessão legislativa de 2012 da Câmara Municipal de Toledo, correspondente à próxima semana, será realizada, consultado o Plenário, no auditório da UNIOESTE, com início às 18 horas.

Art. 3º - O deslocamento dos vereadores será na forma convencional das sessões realizadas na sede própria, enquanto que o da equipe de apoio da secretaria administrativa dar-se-á no veículo oficial, placa ANM-0797.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Dr. Acary de Oliveira, Paço Municipal Alcides Donin, 2 de julho de 2012


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal


ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário


ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

ATOME 009/2012
AUTORIA: Poder Legislativo

